



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº: 975

DE 17 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Minas Gerais faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2020 o crédito especial no valor de **R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavo), a seguinte dotação orçamentária:**

Órgão: 0002 - Prefeitura Municipal
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto: 1.088 – Aquisição de Imóveis Recursos da Cessão Onerosa
Elemento: 44906100 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 260 – Transf. da União da Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor R\$ 456.964,51

Art. 2º. – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior no valor de **R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavo) fará através do recurso de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, resultante do Contrato de Partilha de Produção Cessão Onerosa.**

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino - MG, 17 de março de 2020.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito

Certificado

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura as 08h15min do dia 17 de março de 2020.


CHEFE DE GABINETE